

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.317, DE 3 DE JUNHO DE 1970.

Autoriza aumento de vencimentos e dá
outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentados percentualmente em 19,26% (dezenove-virgula-trinta-e-seis-por-cento), os vencimentos de todos os servidores municipais e autárquicos.

Art. 2º - De conformidade com o aumento autorizado no artigo anterior, fica revogado o Anexo Único da Lei nº 1.274, de 6 de junho de 1969, passando a vigorar o Plano de Pagamento consubstanciado no Anexo Único desta lei.

Art. 3º - O aumento autorizado no artigo 1º desta lei vigorará, inclusive, para os vencimentos relativos ao mês de maio de 1970.

Art. 4º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 89.000,00 (oitenta-e-cinco-mil-cruzeiros), para ocorrer ao aumento de que trata o art. 1º desta lei, através da suplementação das dotações do Orçamento vigente do Município, relativas ao Pessoal Civil, dentro das exigibilidades do exercício em curso.

Art. 5º - Como recurso à suplementação aberta no artigo anterior, ficam anuladas parcial e respectivamente em Cr\$70.000,00 (setenta-mil-cruzeiros), Cr\$ 10.000,00 (dez-mil-cruzeiros) e Cr\$ 5.000,00 (cinco-mil-cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

2.7.1 - DIRETORIA

4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0

- 09 - Convênio com o Estado para execução

de obras públicas Cr\$ 80.000,00

2.6.3. - SETOR DE ARBORIZAÇÃO, PARQUES

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lei nº 1 317, de 3 de junho de 1 970 - cont. - fl. - 2 -

§ JARDINS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0

- 39 - Construção e instalação do Parque de
Exposição - Agro-Pecuária Cr\$ 14.400,00

2.6.5 - SEPOM DE CEMITÉRIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0

- 97 - Construção de cemitérios Cr\$ 40.000,00

Art. 62 - Revogadas as disposições em contrário, entra
rá esta lei em vigor na data de sua publicação, observado o dispo-
sto no seu artigo 39.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o co-
nhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 3 de junho de
1 970.-

Gerson Abrão

- Prefeito de Ituiutaba -
(Gerson Abrão)

gp/noa.-.

PREFEITURA DE FÉRCIOTANA

ANEXO ORÇÃO

PLANO DE PAGAMENTOS

I - Cargos de Provisão em Comissão e Funções Gratificadas:

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>
C - 1	Cr\$ 640,40
C - 2	Cr\$ 427,00
FG - 1	Cr\$ 50,00
FG - 2	Cr\$ 30,00
FG - 3	Cr\$ 20,00

II - Cargos de Provisão Efetivo:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR</u>
A -	Cr\$ 177,60
B -	Cr\$ 177,60
C -	Cr\$ 199,20
D -	Cr\$ 256,10
E -	Cr\$ 313,10
F -	Cr\$ 355,30
G -	Cr\$ 398,40
H -	Cr\$ 427,00

gp/boa.-.